



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11-09-2015
Jornal Comunidade Livre
Página 11.A
Edição 2225
Danusa
Ass. Responsável

LEI Nº 1307/15

Data 09/09/15

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder instalações do Ginásio de Esportes para realização de evento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder o Ginásio de Esportes Mario Lopes para Empresa **Laticínios Silvestre Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.341.357/0001-57, para realização de um baile de confraternização dos funcionários, marcado para o dia 19 de dezembro de 2015.

§ 1º - A cedência é sem a cobrança de qualquer valor.

§ 2º - A Empresa beneficiada no Art. 1º é responsável por todos os custos para realização do evento, limpeza do local e bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de setembro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal